

ANEXO ÚNICO

Eu, **nome do candidato**, apresento abaixo a descrição de minha pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital ao qual solicito inscrição, bem como a documentação que comprova a pontuação, que segue na sequência a esse documento:

Critério	Pontuação	Minha pontuação	Descrição do(s) documento(s) que comprova(m) a pontuação
Documento de identificação reconhecido em território nacional.	--	--	
Diplomas de graduação e pós graduação, comprovando formação na área do edital	--	--	
Experiência no magistério no Ensino Superior como Professor e/ou Tutor na Educação a Distância - na área	0,15 por mês		
Experiência no magistério no Ensino Superior como Professor e/ou Tutor na Educação a Distância - em outra área	0,10 por mês		
Experiência no magistério no Ensino Superior - na área	0,05 por mês		
Experiência no magistério no Ensino Superior - em outra área	0,03 por mês	(1) 0,33 (2) 0,63 (3) 1,8 (4) 0,48	(1) Print do sistema PSS Paraná. Professora de curso técnico Integrado (Técnico em Informática) (2) Print do sistema PSS Paraná. Professora de cursos técnicos Integrados (Técnico em Informática e Formação de Docentes) (3) Contrato de trabalho Senac – Pedagoga dos cursos presenciais e a distância. (4) Declaração ministrou aulas pós graduação
Doutorado ou Mestrado ou Especialização	05 ou 03 ou 01	03	
TOTAL MINHA PONTUAÇÃO		6,24	

IMPORTANTE:

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.

- 2- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos.
- 3- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo .PDF e na sequência a esse anexo.

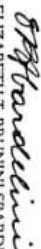
Universidade Tuiuti do Paraná

O Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação em 29 de março de 2007, confere o título de
MESTRE EM EDUCAÇÃO a

Jamine Emmanuelle Henning Moreira,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 26 de julho de 1979, RG 3.449.228/SC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 23 de novembro de 2007.


Prof. Dr. ELIZABETH T. BRUNINI SARDENINI
Pro-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão


Jamine Emmanuelle Henning Moreira
Diplomada


LUIZ GUILHERME RANGEL SANTOS
Reitor

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Credenciada pelo Decreto de 07 de julho de 1997
publicado no D.O.U. de 08 de julho de 1997

Reconhecido pela Portaria n.º 2878 de 24-08-2005
publicada no DOU n.º 165 em 26-08-2005

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Curitiba - PR
Divisão de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 000293
Nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Curitiba, 23 de Janeiro de 2008

LUIZ GUILHERME RANGEL SANTOS
Reitor

Aluno: **JAMINE EMANUELLE HENNING MOREIRA**

Disciplina	Professor	Titulação	C.H.	Frequência %	Conceito	Situação
Conceitos de Inteligência e Programas de Intervenção	BERNARDA TERESA PEREZ CARBILLO	Mestrado	12	100	B	Aprovado
Experiência de Aprendizagem Mediada I	MARIA BEATRIZ CUTERREZ REGABARREN	Mestrado	12	75	B	Aprovado
Experiência de Aprendizagem Mediada II	JOSIANE ALBANYAS DE MOURA	Mestrado	12	100	OT	Aprovado
Fundamentos da Teoria da Modificabilidade Cognitiva Estrutural e a Experiência	RITA ISABEL MARGARITA ABEVALO BERRIOS	Mestrado	16	100	B	Aprovado
Modificabilidade Cognitiva, Neuropsicossocial, Educação Inclusiva e Cognitiva	JOSEF MARIA ALOYSIUS FRANCISCUS LEBBER	Mestrado	16	100	OT	Aprovado
Programa de Enriquecimento Instrumental Nível I	GEORGINA VIVIANCO	Mestrado	70	84,29	B	Aprovado
Programa de Enriquecimento Instrumental Nível II	GEORGINA VIVIANCO	Mestrado	70	82,86	OT	Aprovado
Programa de Enriquecimento Instrumental Nível III	GEORGINA VIVIANCO	Mestrado	80	75	B	Aprovado
Projeto de Intervenção para o Desenvolvimento Cognitivo	JOSIANE ALBANYAS DE MOURA	Mestrado	48	100	B	Aprovado
Prática de Intervenção Cognitiva	GEORGINA VIVIANCO	Mestrado	40	100	OT	Aprovado
Técnicas de Desenvolvimento Humano	GEORGINA VIVIANCO	Mestrado	16	100	B	Aprovado
Técnicas de Pesquisa	ALBERTO FELIX LABAREERE SANDUY	Pos-graduado	12	100	OT	Aprovado
Projeto Integrador: Deficit de Atenção e Hiperatividade: uma Proposta de Intervenção Cognitiva	ELI LOPES DA SILVA	Mestrado	12	100	OT	Aprovado
OBSERVAÇÃO:	Conceito: Bom					

O curso cumpriu todas as disposições das Resoluções CNE/CES nº 01/2001 e nº 01/2007 e o Art. 44º, inciso III, da Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996.

Faculdade de Tecnologia Senac Blumenau
Certificado registrado sob nº 7600
Blumenau, 23 de Junho de 2015

Leuric
LETICIA KARIN WILLRICH
Secretaria(a) Acadêmica(a)
Ato Normativo nº 134/15



CERTIFICADO



O(a) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia Senac BLUMENAU, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

JAMINE EMMANUELLE HENNING MOREIRA

Nascido(a) em **RIO NEGRO-PR** em **26/07/1979** de nacionalidade **Brasileira**, portador(a) da cédula de identidade nº **3.449.228** iniciou em **22/02/2013** e concluiu em **28/02/2015** o curso **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO COGNITIVO** ministrado em nível de pós-graduação **lato sensu**, área de conhecimento **Tecnologia Educacional**, com a carga horária de **408** horas-aula, confere-lhe o presente certificado.

Blumenau -SC, 23 de junho de 2015.


Leticia Karin Willrich
Secretária Acadêmica
Portaria 134/2015


Jamine Emmanuelle Henning Moreira
Diplomado(a)


Elita Groch Maba
Diretor(a)
Portaria: 21/07

Nº 7600

FACINTER

HISTÓRICO



NOME: JAMINE EMMANUELLE HENNING **R.G.:** 3449228
CURSO: Pós-Graduação "Lato Sensu"
ÁREA: Educação **C.P.F.:** 03235657940
PROJETO FACULDADE VAI À ESCOLA **NÍVEL:** Especialização - Regulamentada pela Resolução 01/2001 - CNE
CONCENTRAÇÃO: Informática na Educação

DISCIPLINA	H	DOCENTE	TÍTULO	FREQ.	CONC.	LEGENDA
Aplicativos para Atividades Educacionais II	30	Glauco Gomes de Menezes	Mestre	100%	A	EQUIVALÊNCIA
Didática e Avaliação no Ensino Superior	30	Arnaldo Moreira de Mello	Mestre	100%	A	NOTA/CONCEITO
Ensino, Pesquisa e Extensão na Educação Superior	30	Monica Ribeiro da Silva	Mestre	100%	A	
Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	30	Andréia do Rocio Caldas Nunes	Mestre	100%	A	
Ética - Informática Comportamental	30	Fernando Cesar da Carneiro Alves	Mestre	100%	B	
Gestão da Informação em Ambiente Escolar	30	Fernando Felício	Especialista	100%	C	A = 9,0 - 10,0
Informática Instrumental	30	Esclaylen Ribeiro	Mestre	100%	A	B = 8,0 - 8,9
Inteligência Artificial e o Ensino	30	Luciano Frazatto de Medeiros	Mestre	100%	A	C = 7,0 - 7,9
Meiotopia da Pesquisa Científica	30	Luciano Frazatto da Silva	Mestre	100%	A	D = Insuficiente
Multimídia	30	Antonio Serrano Muniz	Mestre	100%	A	
Novas Tecnologias - Didática Hoje	30	Luciano Frazatto da Silva	Mestre	100%	A	
Qualidade de Software Educacional	30	João Roberto Mendes	Mestre	100%	A	
Redes de Computadores na Escola	30	Fernando Felício	Especialista	100%	B	
SUB-TOTAL	450					
Estudos Independentes	90	Sem acompanhamento do Professor				
TOTAL	540					

MONOGRAFIA
Título: "O COMPUTADOR E A EDUCAÇÃO ESPECIAL"

REGISTRO
Histórico vinculado ao certificado registrado sob o nº 028540 da turma 200202020 no livro nº 000001 de registros de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba

Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão

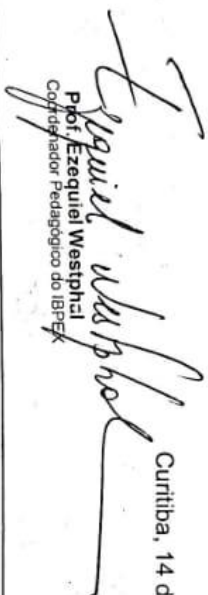
Curitiba, 14 de janeiro de 2003
[Assinatura]
Prof. Ezequiel Wasthmal
Coordenador Pedagógico e de Pesquisa

Este curso atende as exigências da Resolução n.º 01/2001 da Câmara de Educação Superior (CES) do **Conselho Nacional de Educação (CNE)**, publicada no D.O.U. em 09 de abril de 2001, seção 1, p.12.

O IBPEX está consolidado no contexto do credenciamento da Faculdade Internacional de Curitiba – FACINTER: Portaria MEC 578/2000.

Esta Especialização habilita seu portador ao exercício profissional no Magistério Superior.

- Carga horária mínima: 360 (trezentos e sessenta horas);
- Composição docente: Especialistas e, necessariamente, por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de Mestres e/ou Doutores;
- Especialização ministrada por Instituição de Ensino Superior;
- Aulas com assistência docente em regime presencial;
- Frequência mínima para aprovação: 75% (setenta e cinco por cento);
- Aproveitamento mínimo para aprovação: 7,0 (conceito C);
- Sistema formal de avaliação: provas dissertativas, seminários e trabalhos individuais e em equipe;
- Elaboração obrigatória de monografia ou do trabalho de conclusão de curso, com conceito mínimo para aprovação igual a 7,0 (conceito C);
- Histórico escolar em anexo.



Prof. Ezequiel Westphal
Coordenador Pedagógico do IBPEX

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.

FACINTER

FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA
Credenciada pelo MEC - Port. 578 - 05/05/00

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato Sensu



ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO

O Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional de Curitiba certifica que:

JAMINE EMMANUELLE HENNING

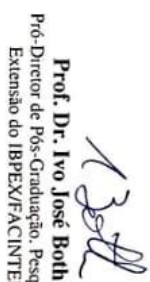
concluiu o curso de *Pós-Graduação em nível de Especialização na área da EDUCAÇÃO, com concentração em INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO*, de acordo com a Resolução n.º 01/2001, do Conselho Nacional de Educação, (CNE), realizado em convênio com o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, no período de 23 de fevereiro de 2002 a 14 de dezembro de 2002, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

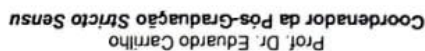
Registrado sob o n.º 028540, turma n.º 20020020, folha n.º 118 do livro n.º 000006 de registros de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba.

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.


Prof. Dr. João Vitoria Delreitas
Diretor Acadêmico da FACINTER

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Pós-Graduando


Prof. Dr. Ivo José Both
Pro-Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão do IBPEX/FACINTER



A handwritten signature in black ink is located to the left of a large, circular, double-lined stamp. The signature appears to be 'J. J. J.' or similar. The stamp is a large circle with a double border, and there is some faint, illegible text inside it.

Este Histórico só é válido com o carimbo da PROPE.

- 1 Cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula: teóricas, práticas ou atividades equivalentes.
2 Frequência mínima: 85%
3 Obrigatoriedade de Cursar: 28 créditos referentes a Disciplinas e 08 créditos à Defesa de Dissertação.

Tecnologia em Processamento de Dados	Instituição:	Universidade do Contestado - UNC	Ano de Conclusão	1999
Curso:	Período de Realização do Curso:	2005-2007	Concluído	
Data de Admissão:	2005			
Disciplinas cursadas	Resultado: Espanhol			
Educação Brasileira	Freq.	Conceito	Cred.	
Pesquisa em Educação	100,0%	9,0	4	
Prática de Pesquisa	100,0%	8,0	4	
Teorias do Currículo	91,6%	8,5	4	
Fundamentos da Prática Pedagógica	85,0%	8,1	4	
Tópico Especial: Pesquisa em História da Educação: Instituições Escolares e Práticas Pedagógicas	100,0%	9,0	4	
Seminário de Dissertação	100,0%	8,3	4	
Dissertação – Título: "Práticas Pedagógicas para uma Escola Inclusiva: Ação Especial na Educação de Pessoas com Necessidades Especiais"				
Professora Orientadora: Drª Iolanda Bueno de Camargo Conteiazzo				
Data de Defesa: 29/03/2007				
Total de Créditos Obtidos	36			

Órgão Expedidor: SSP/SC

Identidade n°: 3449228

DOCUMENTAÇÃO

Matricula nº 060401
Sexo: Feminino
Nacionalidade: Brasileira

Nome: Jamline Emmanuelle Henning Moreira
Data de Nascimento: 26/07/1979
Local de Nascimento: RIO NEGRO

CURSO: MESTRADO EM EDUCAÇÃO

HISTORICO ESCOLAR

PROPP
PROFESSORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E EXTENSÃO

Universidade
Tuiuti
do Paraná

FACINTER

HISTÓRICO



NOME: JAMINE EMMANUELLE HENNING **R.G.:** 3449228
CURSO: Pós-Graduação "Lato Sensu"
ÁREA: Educação **C.P.F.:** 03235657940
PROJETO FACULDADE VAI À ESCOLA **NÍVEL:** Especialização - Regulamentada pela Resolução 01/2001 - CNE
CONCENTRAÇÃO: Informática na Educação

DISCIPLINA	H	DOCENTE	TÍTULO	FREQ.	CONC.	LEGENDA
Aplicativos para Atividades Educacionais II	30	Glauco Gomes de Menezes	Mestre	100%	A	EQUIVALÊNCIA
Didática e Avaliação no Ensino Superior	30	Arnaldo Moreira de Mello	Mestre	100%	A	NOTA/CONCEITO
Ensino, Pesquisa e Extensão na Educação Superior	30	Monica Ribeiro da Silva	Mestre	100%	A	
Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	30	Andréia do Rocio Caldas Nunes	Mestre	100%	A	
Ética - Informática Comportamental	30	Fernando Cesar da Carneiro Alves	Mestre	100%	B	
Gestão da Informação em Ambiente Escolar	30	Fernando Felício	Especialista	100%	C	A = 9,0 - 10,0
Informática Instrumental	30	Esclaylen Ribeiro	Mestre	100%	A	B = 8,0 - 8,9
Inteligência Artificial e o Ensino	30	Luciano Frazatto de Medeiros	Mestre	100%	A	C = 7,0 - 7,9
Meiotecologia da Pesquisa Científica	30	Luciano Frazatto da Silva	Mestre	100%	A	D = Insuficiente
Multimídia	30	Antonio Serrano Minhoz	Mestre	100%	A	
Novas Tecnologias - Didática Hoje	30	Luciano Frazatto da Silva	Mestre	100%	A	
Qualidade de Software Educacional	30	João Roberto Mendes	Mestre	100%	A	
Redes de Computadores na Escola	30	Fernando Felício	Especialista	100%	B	
SUB-TOTAL	450					
Estudos Independentes	90	Sem acompanhamento do Professor				
TOTAL	540					

MONOGRAFIA
Título: "O COMPUTADOR E A EDUCAÇÃO ESPECIAL"

REGISTRO
Histórico vinculado ao certificado registrado sob o nº 028540 da turma 200202020 no livro nº 000001 de registros de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba

Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão

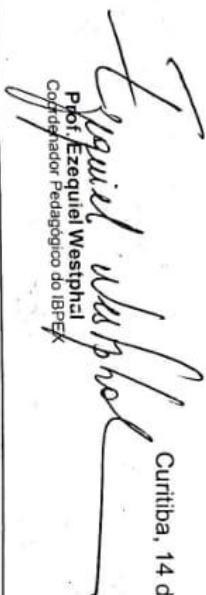
Curitiba, 14 de janeiro de 2003
Prof. Ezequiel Wasthmal
Coordenador Pedagógico e de Pesquisa

Este curso atende as exigências da Resolução n.º 01/2001 da Câmara de Educação Superior (CES) do **Conselho Nacional de Educação (CNE)**, publicada no D.O.U. em 09 de abril de 2001, seção 1, p.12.

O IBPEX está consolidado no contexto do credenciamento da Faculdade Internacional de Curitiba – FACINTER: Portaria MEC 578/2000.

Esta Especialização habilita seu portador ao exercício profissional no Magistério Superior.

- Carga horária mínima: 360 (trezentos e sessenta horas);
- Composição docente: Especialistas e, necessariamente, por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de Mestres e/ou Doutores;
- Especialização ministrada por Instituição de Ensino Superior;
- Aulas com assistência docente em regime presencial;
- Frequência mínima para aprovação: 75% (setenta e cinco por cento);
- Aproveitamento mínimo para aprovação: 7,0 (conceito C);
- Sistema formal de avaliação: provas dissertativas, seminários e trabalhos individuais e em equipe;
- Elaboração obrigatória de monografia ou do trabalho de conclusão de curso, com conceito mínimo para aprovação igual a 7,0 (conceito C);
- Histórico escolar em anexo.



Prof. Ezequiel Westphal
Coordenador Pedagógico do IBPEX

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.

FACINTER

FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA
Credenciada pelo MEC - Port. 578 - 05/05/00

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato Sensu



ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO

O Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional de Curitiba certifica que:

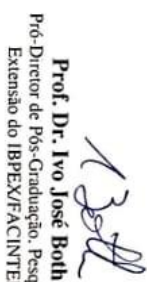
JAMINE EMMANUELLE HENNING

concluiu o curso de *Pós-Graduação em nível de Especialização na área da EDUCAÇÃO, com concentração em INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO*, de acordo com a Resolução n.º 01/2001, do Conselho Nacional de Educação, (CNE), realizado em convênio com o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, no período de 23 de fevereiro de 2002 a 14 de dezembro de 2002, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Registrado sob o n.º 028540, turma n.º 20020020, folha n.º 118 do livro n.º 000006 de registros de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba.

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.


JAMINE EMMANUELLE HENNING
Pós-Graduando


Prof. Dr. Ivo José Both
Pro-Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão do IBPEX/FACINTER

Centro Universitário Internacional - Uninter
Credenciado pelo MEC - Port. nº 688, de 25 de maio de 2012

Curso de Licenciatura em Pedagogia
Reconhecido pela Portaria nº 227, de 22 de maio de 2013,
publicada no D O U de 23 de maio de 2013.

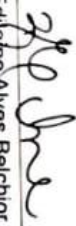
APOSTILA

O curso de Pedagogia aplica-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos do Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Centro Universitário Internacional - Uninter
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob nº 4775229154856
Nos termos do art. 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996.

Curitiba, 26 de agosto de 2014.



Edilaine Alves Belchior
Port. nº 51/2013





UNINTER
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso de Pedagogia,
em 31 de maio de 2014, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Janine Emmanuelle Henning Moreira

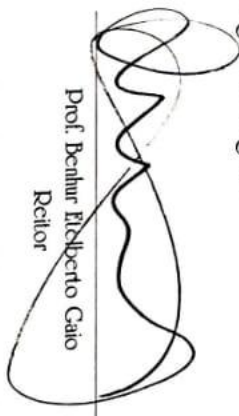
de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 26 de julho de 1979,
portadora do RG nº 3.449.228 - 8C,

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 25 de agosto de 2014.


Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica


Janine Emmanuelle Henning Moreira
Diplomada


Prof. Benhur Elbertino Caio
Reitor

Centro Universitário Internacional - Uninter
Credenciado pelo MEC - Port. nº 688, de 25 de maio de 2012

Curso de Licenciatura em Pedagogia
Reconhecido pela Portaria nº 227, de 22 de maio de 2013,
publicada no D O U de 23 de maio de 2013.

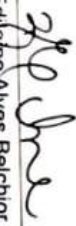
APOSTILA

O curso de Pedagogia aplica-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos do Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Centro Universitário Internacional - Uninter
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob nº 4775229154856
Nos termos do art. 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996.

Curitiba, 26 de agosto de 2014.



Edilaine Alves Belchior
Port. nº 51/2013



FACINTER

HISTÓRICO



NOME: JAMINE EMMANUELLE HENNING **R.G.:** 3449228
CURSO: Pós-Graduação "Lato Sensu"
ÁREA: Educação **C.P.F.:** 03235657940
PROJETO FACULDADE VAI À ESCOLA **NÍVEL:** Especialização - Regulamentada pela Resolução 01/2001 - CNE
CONCENTRAÇÃO: Informática na Educação

DISCIPLINA	H	DOCENTE	TÍTULO	FREQ.	CONC.	LEGENDA
Aplicativos para Atividades Educacionais II	30	Glauco Gomes de Menezes	Mestre	100%	A	EQUIVALÊNCIA
Didática e Avaliação no Ensino Superior	30	Arnaldo Moreira de Mello	Mestre	100%	A	NOTA/CONCEITO
Ensino, Pesquisa e Extensão na Educação Superior	30	Monica Ribeiro da Silva	Mestre	100%	A	
Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	30	Andréia do Rocio Caldas Nunes	Mestre	100%	A	
Ética - Informática Comportamental	30	Fernando Cesar da Carneiro Alves	Mestre	100%	B	
Gestão da Informação em Ambiente Escolar	30	Fernando Felício	Especialista	100%	C	A = 9,0 - 10,0
Informática Instrumental	30	Esclaylen Ribeiro	Mestre	100%	A	B = 8,0 - 8,9
Inteligência Artificial e o Ensino	30	Luciano Frazatto de Medeiros	Mestre	100%	A	C = 7,0 - 7,9
Meio Ambiente da Pesquisa Científica	30	Luciano Frazatto da Silva	Mestre	100%	A	D = Insuficiente
Multimídia	30	Antonio Serrano Muniz	Mestre	100%	A	
Novas Tecnologias - Didática Hoje	30	Luciano Frazatto da Silva	Mestre	100%	A	
Qualidade de Software Educacional	30	João Roberto Mendes	Mestre	100%	A	
Redes de Computadores na Escola	30	Fernando Felício	Especialista	100%	B	
SUB-TOTAL	450					
Estudos Independentes	90	Sem acompanhamento do Professor				
TOTAL	540					

MONOGRAFIA
Título: "O COMPUTADOR E A EDUCAÇÃO ESPECIAL"

REGISTRO
Histórico vinculado ao certificado registrado sob o nº 028540 da turma 200202020 no livro nº 000001 de registros de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba

Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão

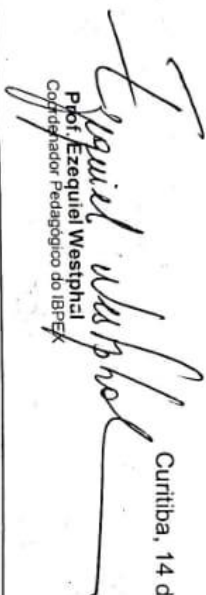
Curitiba, 14 de janeiro de 2003
Prof. Ezequiel Wasthmal
Coordenador Pedagógico e de Pesquisa

Este curso atende as exigências da Resolução n.º 01/2001 da Câmara de Educação Superior (CES) do **Conselho Nacional de Educação (CNE)**, publicada no D.O.U. em 09 de abril de 2001, seção 1, p.12.

O IBPEX está consolidado no contexto do credenciamento da Faculdade Internacional de Curitiba – FACINTER: Portaria MEC 578/2000.

Esta Especialização habilita seu portador ao exercício profissional no Magistério Superior.

- Carga horária mínima: 360 (trezentos e sessenta horas);
- Composição docente: Especialistas e, necessariamente, por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de Mestres e/ou Doutores;
- Especialização ministrada por Instituição de Ensino Superior;
- Aulas com assistência docente em regime presencial;
- Frequência mínima para aprovação: 75% (setenta e cinco por cento);
- Aproveitamento mínimo para aprovação: 7,0 (conceito C);
- Sistema formal de avaliação: provas dissertativas, seminários e trabalhos individuais e em equipe;
- Elaboração obrigatória de monografia ou do trabalho de conclusão de curso, com conceito mínimo para aprovação igual a 7,0 (conceito C);
- Histórico escolar em anexo.



Prof. Ezequiel Westphal
Coordenador Pedagógico do IBPEX

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.

FACINTER

FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA
Credenciada pelo MEC - Port. 578 - 05/05/00

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato Sensu



ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO

O Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional de Curitiba certifica que:

JAMINE EMMANUELLE HENNING

concluiu o curso de *Pós-Graduação* em nível de *Especialização* na área da **EDUCAÇÃO**, com concentração em **INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO**, de acordo com a Resolução n.º 01/2001, do Conselho Nacional de Educação, (CNE), realizado em convênio com o **Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão**, no período de 23 de fevereiro de 2002 a 14 de dezembro de 2002, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Registrado sob o n.º 028540, turnos n.º 20020020, folha n.º 118 do livro n.º 000006 de registros de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba.

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.


Prof. Dr. João Vitoria Delreitas
Diretor Acadêmico da FACINTER

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Pós-Graduando


Prof. Dr. Ivo José Both
Pro-Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão do IBPEX/FACINTER

CONTRATO DE TRABAJO 09

03.603.739/0008.52

Nº DA CONTRA:

CONTRATO DE TRABAJO 09

SENAEC - SERVIÇO NACIONAL DE
EMPREGADOR MANEJADORA COMERCIAL

CBO N° 2332-15

Special Service for the Blind

..DE 19..

COM. DISPENSA CD N.º

FGTS Nº DA CONTRA:



TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato de Trabalho assinado em 15 de maio 2002, entre as partes **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Departamento Regional de Santa Catarina como Contratante aqui representado neste ato pelo seu Diretor de Recursos Humanos, Sr. **MAX ROQUE KINCEZSKI** e como Contratada a Sr. **JAMINE EMMANUELLE HENNING MOREIRA** fica alterado em suas respectivas Cláusulas 1ª, 2ª, as quais passam a ter a seguinte redação:

1º - A Contratada trabalhará para o Contratante no cargo de **ANALISTA – função ANALISTA EDUCACIONAL JR – (CLASSE 6 – NS039)**, cujas atribuições são aquelas inerentes ao respectivo cargo e tudo o mais que vier a ser objeto de ordens verbais e escritas de acordo com as suas atribuições devendo ter exercício no **Centro de Educação Profissional de São Bento do Sul**, podendo, outrossim, ser designada para qualquer cidade do Estado onde o mesmo Contratante mantenha serviços.

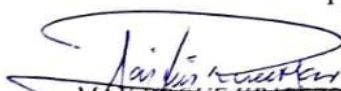
2º - O horário de trabalho do Contratado será de **42:30** (quarenta e duas horas e trinta minutos) semanais, distribuídas segundo as necessidades e conveniências do serviço.

Parágrafo Único - O Contratado perceberá os seus salários na base de **RS 3.165,00** (Três mil e cento e sessenta e cinco reais) mensais.

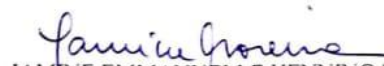
2ª – Ficam mantidas as Cláusulas 6ª, 7ª, e 8ª, conforme Contrato original firmado em 13 de setembro de 2012 e deixa de ter seus efeitos a Cláusula 3ª, 4ª e 5ª do mesmo Contrato ora citado.

Declarando aceitarem a presente Alteração Contratual no que concerne ao cargo, jornada de trabalho e remuneração, cuja vigência dar-se-á a partir 12 de setembro de 2014, assinam o presente Termo de Alteração Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que tenha validade legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo também firmadas.

Florianópolis, 12 de setembro de 2014.



MAX ROQUE KINCEZSKI
Diretor de Recursos Humanos



JAMINE EMMANUELLE HENNING MOREIRA
Analista - Analista de Educacional JR

TESTEMUNHAS:

1ª. - 
2ª. - 

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 785 6ª e 7ª andares — Centro — CEP 88010-002
Florianópolis / SC 48 3251 0500 48 3251 0515 www.sc.senac.br



DE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Comunicação Interna - CI Nº 511/2014
PARA: São Bento do Sul	DATA: 06/05/2014
ASSUNTO: O.S – 133/14	

Senhor Diretor,

Encaminhamos cópias da Ordem de Serviço referente designação da Orientadora **JAMINE EMMANUELLE HENNING MOREIRA** para Coordenação de Curso Nível Técnico (uma via orientadora e outra para arquivo em pasta funcional).

Informamos que a Coordenadora passará a receber o valor referente a Gratificação de Coordenação de Curso, conforme tabela salarial.

Lembramos que a unidade deverá comunicar à DRH, quando os Orientadores designados deixarem de exercer a coordenação do curso.

Atenciosamente,


Rosemeri Hilda Rodrigues
Divisão de Recursos Humanos



ORDEM DE SERVIÇO Nº 133/14

Designa Orientadora de Curso para
exercer a Coordenação de Curso.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem
Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de ocupar a vaga de
Coordenador de Curso, Nível Técnico, do Centro de Educação Profissional de
São Bento do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JAMINE EMMANUELLE HENNING
MOREIRA**, Orientadora de Curso, para exercer a Coordenação de Curso, Nível
Técnico (Carreira Docente), no Centro de Educação Profissional de São Bento do
Sul.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço tem efeito a partir de 05 de
maio de 2.014.

Florianópolis, 02 de maio de 2014.


RUDNEY RAULINO
Diretor Regional

SENAC/DR/SEDOC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis • CEP 88010-002
Tel.: 48 3251 0500 Fax.: 48 3251 0515 www.sc.senac.br

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 170000227

O contrato de trabalho, que entre si fazem, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/SC**, Departamento Regional em Santa Catarina, CNPJ Nº 03.603.739/0008-52, representado neste ato, pelo seu Diretor Regional a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra parte, o(a) Senhor(a) **JAMINE EMMANUELLE HENNING MOREIRA** portador(a) da CTPS nº 1117609 doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**.

1 - O(A) **CONTRATADO(A)** no período de **13/09/2012** a **12/03/2013**, será lotado(a) no(a) Centro de Educação Profissional Senac de SÃO BENTO DO SUL, neste Estado, exercendo o cargo de **ORIENTADOR(A) DE CURSO**, percebendo por hora aula os seguintes valores, de acordo com o(s) nível(is) em que estiver atuando para o Nível **Básico: R\$13,08 (treze reais e oito centavos)** e **Técnico: R\$15,73 (quinze reais e setenta e três centavos)** acrescido de percentual referente a titulação, conforme Plano de Cargos e Salários.

2 - O(A) **CONTRATADO(A)** perceberá o mesmo valor hora aula, estipulado na cláusula anterior, quando designado para assumir a função de coordenador de curso, de acordo com o nível que estiver atuando, bem como, gratificação de coordenador de curso, conforme Plano de Cargos e Salários.

3 - O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a cumprir a programação estipulada e seguir instruções de acordo com as orientações recebidas do **CONTRATANTE**, bem como elaborar o material didático a ser utilizado, cedendo desde já ao SENAC os direitos autorais decorrentes de tal, quando não for utilizado o já existente da **CONTRATANTE**.

4 - O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se, quando convocado verbal e/ou formalmente, a participar de reuniões técnicas, pedagógicas, de conselho de classe, desenvolvida fora da sala de aula, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da carga horária da turma, dividido igualmente pelo número de orientadores de curso constante na mesma, sendo remunerado para tanto, pelo mesmo valor de hora/aula constante da cláusula primeira.

Parágrafo Único: Não enquadram-se nesta cláusula os coordenadores de curso.

5 - Quando for o caso, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá atender as determinações previstas na lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e na resolução nº 23/99 do Conselho Estadual de Educação, ou dos diplomas legais que venham substituí-las, quanto a recuperação paralela, daquele(s) que não atingir(em) a(s) competência(s) definida(s) na organização curricular.

6 - As faltas do(a) **CONTRATADO(A)** nas atividades serão descontadas, na forma da Lei, sem prejuízo de aplicação das penalidades que o **CONTRATANTE** entender cabíveis.

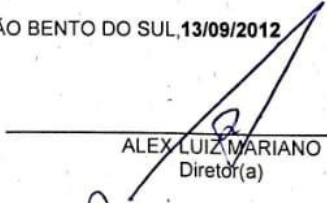
7 - Fica, também ajustado que o **CONTRATADO(A)** indenizará o **CONTRATANTE** de todo e qualquer prejuízo material que lhe causar, sendo o montante do débito descontado de sua remuneração em uma só vez ou em parcelas a critério do **CONTRATANTE**.

8 - O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a comunicar a Unidade Operativa do **CONTRATANTE** qualquer acidente de trabalho por mais insignificante que seja, sob pena de perder o direito a indenização legalmente assegurada a si ou a seus beneficiários se, posteriormente pela lesão sofrida, com o acidente, vier a ocorrer perda temporária ou definitiva de sua capacidade de trabalho, em virtude da falta ou atraso na comunicação de que trata esta cláusula e ao adequado tratamento. Ocorrendo acidente extra laboral, deverá igualmente ser comunicado a **CONTRATANTE**, para que esta tome as devidas providências.

9 - A vigência deste Contrato de Trabalho se contará a partir da data de sua assinatura, sendo que o pagamento do salário fixado far-se-á até o quinto dia útil do mês subsequente, por hora aula trabalhada nas dependências do **CONTRATANTE**, acrescida do repouso semanal remunerada, de acordo com o artigo 320 parágrafo 1º da CLT.

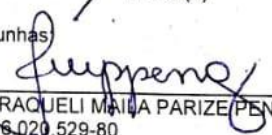
Por assim se encontrarem justos e contratados, assinam o presente impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas.

SÃO BENTO DO SUL, 13/09/2012


ALEX LUIZ MARIANO
Diretor(a)


JAMINE EMMANUELLE HENNING MOREIRA
Orientador(a)

Testemunhas


Nome: RAQUELI MARIA PARIZE/PENG
CPF: 016.020.529-80


Nome: SUELIN BARBOZA
CPF: 060.571.149-48

TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Departamento Regional em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.739/0008-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, e de outra parte, o(a) Senhor(a) **JAMINE EMMANUELLE HENNING MOREIRA** portador(a) da CTPS No. 1117609/001-0/SC, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado entre as partes em 13/09/2012, de acordo com o seguinte:

1 – O(A) CONTRATADO(A), lotado no CEP São Bento do Sul, passará a perceber por hora aula os seguintes valores, de acordo com o(s) nível (is) em que estiver atuando: nível Básico: R\$ 15,73 e nível técnico R\$ 18,16, acrescido de percentual referente a titulação, conforme Plano de Cargos e Salários.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato passará a vigorar até 12/09/2014, a partir da data da assinatura deste. O(A) CONTRATADO(A) perceberá o mesmo valor de hora aula estipulado na cláusula anterior, quando designado para assumir a função de coordenador de curso, de acordo com o nível que estiver atuando, bem como, gratificação de coordenador de curso, conforme Plano de Cargos e Salários.

2 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se, quando convocado verbal e/ou formalmente, a participar de reuniões técnicas, pedagógicas ou de conselho de classe, desenvolvidas fora da sala de aula, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da carga horária da turma, dividido igualmente pelo número de orientadores de curso constante na mesma, sendo remunerado para tanto pelo mesmo valor de hora/aula constante da cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não enquadram-se nesta cláusula os coordenadores de curso.

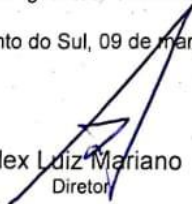
3 – Quando for o caso, o(a) CONTRATADO(A) deverá atender as determinações previstas na lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e na resolução nº 23/99 do Conselho Estadual de Educação, ou dos diplomas legais que venham substituí-las, quanto a recuperação paralela daquele(s) que não atingir(em) a(s) competência(s) definida(s) na organização curricular.

4 – As alterações efetuadas por este instrumento terão vigência a partir desta data, sendo que o pagamento do salário fixado far-se-á até o quinto dia útil do mês subsequente, por hora aula trabalhada nas dependências do CONTRATANTE, acrescida do repouso semanal remunerado, de acordo com o artigo 320 parágrafo 1º da CLT.

5 – As cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta do contrato original permanecem inalteradas.

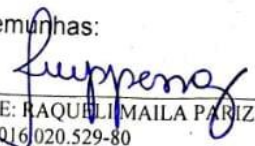
Por assim se encontrarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Alteração em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas.

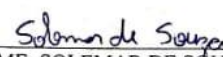
São Bento do Sul, 09 de março de 2013.


Alex Luiz Mariano
Diretor


Jamine Emmanuelle Henning Moreira
CONTRATADO

Testemunhas:

1 
NOME: RAQUEL MAILA PARIZE PENG
CPF: 016.020.529-80

2 
NOME: SOLEMAR DE SOUZA
CPF: 006.291.669-60

Home x Email x Home x Email x COM x (4) Wi x Notic x Unive x Editar x Unive x Form x Proce x + - X

Inseguro | pss.pr.gov.br/pss/exibirListaInscricoesCandidato.do?codCandidato=724308&etapa=PSS%202018%20-%2072/2017%20-%20PROFESSOR%20-%20PEDAGOGO%20-%20TILS

Apps CREDENCIAMENTO... MINUTA-RES-Cham... jamine.moreira@es... Senac/SC office 365 Educação Corporati... Pesquisas - Versão... curso Covid ED_47_2020_SEED...

Processo Seletivo Simplificado do Paraná - SEED

Meus Dados Inscricoes Historico Sair Sua sessão expira em: 5 minutos

JAMINE EMMANUELLE HENNING MOREIRA voltar

Inscrições Concluídas do Edital PSS 2018 - 72/2017 - PROFESSOR - PEDAGOGO - TILS

Exibir	Convocação	Comprovante	Função	Município	Etapa	Situação da Inscrição	Último Convocado	Excluir
			Formação de Docentes	RIO NEGRO	PSS 2018 - ETAPA 06 - PROFESSOR PEDAGOGO E PROFESSOR DO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE FORMAÇÃO DE DOCENTES - Ed. 72/2017	Convocado	15	
			AU - Informática	RIO NEGRO	PSS 2018 - ETAPA 20 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROFESSOR DOS CURSOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Ed. 72/2017	Contratado	12	

[Voltar](#)

topo

WhatsApp Image...jpeg WhatsApp Image...jpeg WhatsApp Image...jpeg WhatsApp Image...jpeg WhatsApp Image...jpeg

Mostrar tudo

Windows Digite aqui para pesquisar

Home x Email x Home x Email x COM x (4) Wi x Notic x Unive x Editar x Unive x Form x Proce x + - X

Inseguro | pss.pr.gov.br/pss/exibirListaInscricoesCandidato.do?codCandidato=724308&etapa=PSS%202019%20-%2057/2018%20-%20Professor%20-%20Pedagogo%20-%20TILS

Apps CREDENCIAMENTO... MINUTA-RES-Cham... jamine.moreira@es... Senac/SC office 365 Educação Corporati... Pesquisas - Versão... curso Covid ED_47_2020_SEED...

Inscrições Concluídas do Edital PSS 2019 - 57/2018 - Professor - Pedagogo - TILS

Meus Dados Inscricoes Historico Sair Sua sessão expira em: 5 minutos

JAMINE EMMANUELLE HENNING MOREIRA voltar

Exibir	Convocação	Comprovante	Função	Município	Etapa	Situação da Inscrição	Último Convocado	Excluir
			Professor Pedagogo	RIO NEGRO	PSS 2019 - ANEXO II - ETAPA 09 - PROFESSOR PEDAGOGO E PROFESSOR DO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE FORMAÇÃO DE DOCENTES - Ed. 57/2018	Desistente	53	
			Formação de Docentes	RIO NEGRO	PSS 2019 - ANEXO II - ETAPA 09 - PROFESSOR PEDAGOGO E PROFESSOR DO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE FORMAÇÃO DE DOCENTES - Ed. 57/2018	Reconvocado Fim de Lista	35	
			AU - Informática	RIO NEGRO	PSS 2019 - ANEXO V - ETAPA 31 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS TÉCNICOS - Ed. 57/2018	Contratado	10	

[Voltar](#)

topo

WhatsApp Image...jpeg WhatsApp Image...jpeg WhatsApp Image...jpeg WhatsApp Image...jpeg WhatsApp Image...jpeg

Mostrar tudo

Windows Digite aqui para pesquisar

21:09 24/11/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.897.236-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.897.236-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/01/2017

NOME: **JAMINE EMMANUELLE HENNING MOREIRA**

FILIAÇÃO: DEMETRIO HENNING
SONIA MARIA HENNING

NATURALIDADE: RIO NEGRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, DA SEDE
C.CAS=5487, LIVRO=15B, FOLHA=222

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR